



Regimento dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Cinema

Sobre o Trabalho de Conclusão de Curso

Trabalho de Conclusão de Curso, CMA 5801, consiste em uma disciplina de 360 horas/aula e tem como objetivo principal a produção de trabalhos acadêmicos e/ou artísticos na área de Cinema.

Pré-requisitos exigidos

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como pré-requisito a aprovação na disciplina *Técnicas de Projetos* (CMA 5793).

Sobre a disciplina Técnicas de Projetos

Técnicas de Projetos é uma disciplina centrada na orientação técnica e metodológica para elaboração de projetos de naturezas diversas e aplicáveis à área do audiovisual e seu produto final consiste na construção do pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Das modalidades

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido dentro de uma ou mais áreas atendidas pela estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Cinema da UFSC.

Do número de integrantes

O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado por até três acadêmicos, devendo ser a proposta previamente aprovada em *Técnicas de*

Projetos. Casos alheios a essa regra serão discutidos em reunião de Colegiado de Curso para determinação do método avaliativo antes da inscrição dos acadêmicos em *Trabalho de Conclusão de Curso*.

Sobre a dimensão dos projetos

Os Trabalhos de Conclusão de Curso não serão normatizados por restrições quantitativas (duração ou número de páginas, por exemplo), ficando a cargo do orientador a avaliação do caráter qualitativo dos projetos desenvolvidos para apreciação da banca examinadora.

Recomenda-se, entretanto, observância ao prazo de 360 horas/aula para a realização e finalização do projeto pretendido.

Sobre a indicação de complemento escrito

O professor da disciplina *Técnicas de Projetos*, ao avaliar cada proposta apresentada pelos acadêmicos, poderá indicar a necessidade de um complemento textual para acompanhar o produto artístico realizado. Tal complemento poderá consistir, por exemplo, na leitura crítica do próprio trabalho, no aprofundamento teórico de aspectos conceituais do projeto ou na reflexão sobre as questões processuais da realização.

Formatação de trabalhos escritos

A apresentação de trabalhos escritos não obedecerá a modelos pré-definidos de formatação, pois se entende que a liberdade criativa e a exploração formal devam ser incentivadas em um curso pertencente à área de Artes. Contudo, recomenda-se que a redação atenda às orientações de citação e de referência da ABNT, normas que podem ser consultadas no portal da Biblioteca Universitária no seguinte endereço: <http://portalbu.ufsc.br/normalizacao-de-trabalhos-2>

Acerca dos orientadores

O acadêmico é responsável por convidar o professor-orientador. O orientador de cada Trabalho de Conclusão de Curso será definido de comum

acordo entre o acadêmico e o professor convidado para orientação, sendo necessário preencher o Termo de Orientação de TCC (ver modelo no anexo 1) e entregá-lo ao ministrante de *Técnicas de Projetos* devidamente preenchido e assinado por ambas as partes. Cada professor poderá orientar até um número máximo de cinco Trabalhos de Conclusão de Curso simultaneamente.

Poderão orientar Trabalhos de Conclusão no Curso de Cinema professores efetivos da UFSC do Curso de Cinema ou de áreas afins e, eventualmente, professores substitutos que possuam titulação mínima de mestre e afinidade com a área de orientação. Professores em férias ou afastados não poderão orientar ou coorientar trabalhos. Salvo as exceções nominadas, caso seja necessário ao desenvolvimento do projeto, o acadêmico poderá solicitar um professor coorientador de dentro ou de fora da UFSC.

Admite-se a substituição do orientador mediante justificativa relevante encaminhada ao Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como a solicitação de desligamento do processo de orientação por parte do professor orientador, segundo as mesmas regras. Para não incorrer em prejuízos para nenhuma das partes, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até dois meses antes da data prevista para defesa.

Sublinha-se que o acadêmico apenas poderá proceder à banca com a anuência do orientador, fato comprovado pelo relatório parcial de desempenho (ver modelo no anexo 2) e por comunicado direto do professor-orientador ao Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso. Casos controversos serão encaminhados para avaliação em reuniões de Colegiado de Curso.

Das funções do Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso

Para criar condições mais favoráveis de supervisão do progresso dos acadêmicos em orientação, sugere-se que o docente ministrante de *Técnicas de Projetos* também seja o Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Caso não seja possível que o professor de *Técnicas de Projetos* assuma a função de Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso, um membro do Colegiado será indicado em reunião e estará sujeito à aprovação por votação.

Ao Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso será atribuída, a fim de computar no PAAD – Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes do Departamento de Artes, uma portaria, com validade anual, de dez horas semanais de trabalho.

As atividades relativas aos processos de produção e de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, quer sejam dos orientandos, quer sejam dos orientadores, serão supervisionadas pelo Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso, a quem competirá:

- a) Elaborar e submeter ao Colegiado de Curso, no início do semestre letivo, um cronograma estimado de defesas com base no calendário acadêmico da UFSC, bem como informar os prazos limites para entrega dos trabalhos aos membros da banca;
- b) Acompanhar, com base no relatório parcial do acadêmico, o andamento dos cronogramas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- c) Encaminhar ao Colegiado de Curso, para aprovação, pelo menos um mês antes do início das defesas, observando o cronograma previsto no início do semestre, o rol de bancas com seus respectivos integrantes, incluindo-se datas e espaços a serem alocados para as defesas;
- d) Proporcionar as condições necessárias para realização da defesa: divulgação pública do calendário de defesas, reserva de espaço físico e de equipamentos, organização das atas de defesa, emissão dos certificados de participação dos membros da banca, recebimento do trabalho final para arquivamento na Secretaria do Curso;
- e) Atender a orientandos e professores envolvidos no processo, mediando eventuais conflitos;
- f) Encaminhar, se necessário, propostas de alteração deste regimento, com base nas experiências do Curso, ao Núcleo Docente Estruturante;
- g) Zelar pela observância do presente regimento.

Documentos exigidos em *Técnicas de Projetos*

O acadêmico matriculado em *Técnicas de Projetos* deverá entregar ao respectivo professor da disciplina os seguintes documentos até o final do semestre:

- 1) *Termo de Orientação* assinado pelo orientador e pelo proponente (ver modelo anexo 1);
- 2) Cópia impressa da versão final do pré-projeto do acadêmico.

Sem a entrega protocolada desses documentos, o projeto não será aceito para avaliação.

Sobre a banca avaliadora

As bancas de arguição dos Trabalhos de Conclusão de Curso acontecerão prioritariamente durante as duas últimas semanas letivas do calendário acadêmico e em sessão de defesa pública. Os casos que fugirem a esta orientação deverão ser analisados pelo Colegiado de Curso.

O material para avaliação deve ser entregue à banca avaliadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência em relação à data agendada de defesa, sendo de responsabilidade do acadêmico a entrega do material.

A banca de avaliação será composta por três membros titulares e um membro suplente, dentre os quais obrigatoriamente um deles é o orientador e presidente da banca; dos dois titulares, um deles deverá ser (ou ter sido) professor do Curso de Bacharelado em Cinema da UFSC; o outro poderá ser professor universitário de outra instituição ou um profissional com experiência comprovada na área do audiovisual ou afim, sendo este também portador de diploma universitário.

A sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso durará aproximadamente duas horas. A apresentação do trabalho por parte do(s) acadêmico(s) será de 15 a 30 minutos. O tempo reservado a cada um dos arguidores será determinado pelo presidente da banca. Dependendo das características do trabalho, poderão ser encontradas formas alternativas de apresentação, incluindo a participação do membro suplente como terceiro arguidor da sessão de defesa.

Sobre a nota para aprovação

A banca atribuirá individualmente ao(s) acadêmicos(s), considerando sua participação no projeto, notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em consonância com a regra geral em vigor na UFSC. Notas inferiores a 6,0 (seis) indicam reprovação; notas entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez), aprovação. A nota levará em consideração todos os aspectos relativos ao trabalho, inclusive a defesa oral do(s) acadêmico(s).

Sobre a menção “I”

De acordo com o disposto no artigo 74, da Resolução nº 017/Cun/97, datada de 30 de setembro de 1997, o acadêmico que, por motivo de força maior plenamente justificado, não cumprir o prazo estabelecido para finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso, deverá formalizar pedido de menção “I” à Chefia do Departamento de Artes, dentro do prazo máximo de três dias úteis precedentes à data prevista de defesa. Se não observado este prazo, o acadêmico receberá nota 0,0 (zero) e deverá matricular-se novamente na disciplina no semestre seguinte.

Uma vez cessado o motivo que impediu a finalização do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico, desde que autorizado pelo orientador e pelo Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso, deverá proceder à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e a nota final deverá ser encaminhada ao DAE – Departamento de Administração Escolar e ao Departamento de Artes.

Procedimentos a serem realizados após a defesa

O acadêmico deve obrigatoriamente, para fins de arquivamento e sob a pena de não recebimento do diploma de Bacharel em Cinema, entregar uma cópia impressa do trabalho devidamente revisada, com as mesmas características formais apresentadas à banca examinadora, e/ou DVD, dependendo das especificidades do Trabalho de Conclusão de Curso, contendo ficha técnica do trabalho, bem como logotipo do Curso de Cinema, do Departamento de Artes, do Centro de Comunicação e Expressão e brasão da UFSC, nome do orientador e ano de defesa na capa do estojo e em cartelas nos

créditos do filme. Para maiores informações sobre a aplicação da identidade visual da instituição, consulte: <http://identidade.ufsc.br/manuais/identidade-visual>

Os trabalhos audiovisuais estarão protegidos por um período de até dois anos para que o aluno realizador possa explorá-lo em Festivais de cinema antes que seja disponibilizado no Repositório Digital do Curso de Cinema. O acadêmico deve entregar o Formulário de cessão de direitos autorais à UFSC (ver modelo no anexo 2) devidamente assinado.

Os casos omissos no presente regulamento, bem como todo e qualquer conflito no processo de produção ou no de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, poderão gerar recurso ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema.

Este regulamento revoga o anterior e passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014.



REGIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 01

TERMO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCURSO DE CURSO

Eu, professor _____,
comprometo-me a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(s)
acadêmico(s)

Número(s) de matrícula _____,
durante o semestre ____ do ano _____ cujo título
é _____
e será apresentado no seguinte
formato _____.

Florianópolis, _____

Assinatura do professor orientador

Assinatura do(s) acadêmico



REGIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 02

RELATÓRIO PARCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CMA 5801

Nome do acadêmico		Matrícula
Telefones de contato	E-mail	

Projeto (título)
Modalidade:
Orientador:

Período abrangido pelo relatório: ____/____/____ a ____/____/____

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objetivo geral (conforme o pré-projeto submetido à disciplina de Técnicas de Projetos)

Ajuste de objetivos específicos (se houver, descreva as modificações pontuais do pré-projeto e justifique-as)

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Informar o plano de atividades

Descreva as atividades realizadas

Desenhe o cronograma previsto das atividades a serem desenvolvidas

DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva sucintamente as dificuldades do processo

PARECER DO ORIENTADOR**Classificação de desempenho até o momento**

Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente []

(Apreciação do orientador do projeto sobre o desempenho do aluno e quaisquer outras observações relevantes)

Local _____ —	Data ____/____/____
Orientador _____ —	Acadêmico _____



REGIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
ANEXO 03

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE OBRA
REALIZADA COMO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____, finalizado no _____ semestre do ano de _____ e que autorizo o Curso de Bacharelado em Cinema da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a disponibilizar a OBRA no Repositório de Conteúdos do Curso de Cinema da UFSC a partir de dois anos da data da assinatura deste documento, para o qual forneço cópia em formato digital, bem como listagem final de créditos, nessa data. Declaro que estou ciente de que este conteúdo, a partir da data mencionada acima, ficará disponível para acesso via rede mundial de computadores na versão entregue por mim em formato digital em anexo a essa declaração. Caso a OBRA sofra alterações nesse período, comprometo-me a substituir a cópia fornecida, documentando esse procedimento através de declaração a ser anexada a nova cópia.

Declaro, ainda, estar ciente de que todos os direitos autorais envolvidos na confecção da OBRA são de minha inteira responsabilidade, isentando a UFSC de qualquer co-responsabilização por eventuais direitos de terceiros que possam ter sido feridos nessa realização.

Autorizo, outrossim, que a UFSC utilize esse material, a partir da data de assinatura desse Termo de Autorização, para exibições restritas e sem fins

lucrativos, desde que previamente comunicadas e autorizadas por mim através do e-mail de contato indicado abaixo, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de envio da comunicação, como limite para minha manifestação quanto a exibição proposta. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido implicará na tácita autorização de exibição do conteúdo pela Instituição.

Data: _____

Assinatura do Aluno: _____

Endereço: _____

Telefones de contato: _____

E-mails: _____